

Manual de
**PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL**



Secretaria de infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA
Recife, julho de 2021

Secretaria de Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO

PERNAMBUCO

MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.



EXPEDIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Governadora do Estado

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO
ESTADO**

Fernandha Batista Lafayette
Secretária de Infraestrutura e Recursos
Hídricos do Estado

ELABORAÇÃO:

Daniela Bezerra Cavalcanti
Assessora Especial de Controle Interno

Leila Virginia Herminio Souza
Gestora Especial de Controle Interno

Lúcia de Fátima Ferreira Alves
Coordenadora Especial de Controle Interno

www.seinfra.pe.gov.br | www.lai.pe.gov.br

Instagram: @seinfrape

sumário

INTRODUÇÃO	4
1. O QUE É A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TCE/PE	5
1.1. DA RESOLUÇÃO DA T.C.nº xx/20xx.....	5
2. QUEM DEVE PRESTAR CONTAS AO TCE/PE	6
3. DOPRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.....	6
4. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DECONTAS ANUAL.....	7
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
ANEXOS	15

introdução

Este documento tem como objetivo orientar, em caráter de consulta, os setores envolvidos da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco acerca da composição dos Processos de Prestação de Contas Anual da Gestão, com fundamento na Lei nº 12.600/2004, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

A saber, a prestação de contas anual deve ser enviada no ano seguinte de um exercício finalizado, ou seja, sempre se reporta aos atos administrativos praticados no exercício anterior ao do envio da documentação.

Diante deste cenário, o presente **Manual de Prestação de Contas** tem a finalidade de uniformizar e padronizar procedimentos de composição e arquivamento dos documentos obrigatórios e também de fornecer breves orientações sobre a composição dos processos, bem como disponibilizar os modelos de certidões negativas.

Importante destacar que o processo de é todo eletrônico, enviado por meio do Sistema eTCE-PE e a autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos que compõem os processos, deverão ser comprovadas por meio de assinatura digital observados os padrões definidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Ademais, informa-se que a Assessorial Especial de Controle Interno da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos – SEINFRA, atua anualmente como agente facilitador, durante toda a produção dos documentos e envio do processo, no momento em que disponibiliza instrumentos orientadores a exemplo deste documento, promove reuniões e presta orientações quanto aos procedimentos de composição, arquivamento dos documentos e envio de toda documentação.

Por fim, é de suma importância que este documento seja revisado anualmente, quando da publicação das Resoluções que estabelecem os documentos que compõem as prestações de contas.

1. O QUE É A PRESTAÇÃO CONTAS ANUAL AO TCE/PE?



A Lei nº 12.600/2004, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, em seu art. 19, §2º, conceitua a **Prestação de Contas Anual** ou **por fim de gestão** como o demonstrativo da movimentação de entrada e saída de dinheiros, bens e valores públicos elaborado pelo próprio gestor ou seu sucessor, através dos seus serviços contábeis e com base na Tomada de Contas Ordinária.

Por sua vez, segundo o §1º do referido artigo, a **Tomada de Contas Ordinária** é o procedimento administrativo de verificação das entradas e saídas de dinheiros, bens e valores públicos que deve ocorrer por exercício ou período de gestão, baseando-se na confrontação da escrita com os correspondentes documentos, levando-se em conta, quando for o caso, a situação dos saldos no início e término do exercício ou período de gestão.

1.1. DAS RESOLUÇÕES ANUAIS

Com o objetivo de regulamentar a composição dos processos de Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta Estadual e dos Fundos Especiais Estaduais, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco edita, ao final de cada exercício, uma resolução que entra em vigor a partir da data da publicação, a qual sempre revoga a resolução anterior e aplica-se aos processos de prestações de contas **do ano da publicação**.

As normas das resoluções em comento aplicam-se aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, incluídas as Secretarias de Estado, as Autarquias, os Fundos Especiais, as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista, a Assembléia Legislativa, o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e demais Unidades Gestoras Estaduais¹.

¹ Art. 102 da Lei Orgânica nº 12.600/04.

2. QUEM DEVE PRESTAR CONTAS AO TCE/PE

Conforme preceitua o *caput* do artigo 19 da Lei nº 12.600/2004:



“Art 19. Está sujeita à **Tomada e Prestação de Contas** qualquer **pessoa física ou jurídica, pública ou privada**, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou Município responda, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária, inclusive as Organizações Não Governamentais e as entidades de direito privado qualificadas para a prestação de serviços públicos – Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e as Agências Reguladoras e as Executivas”. **(Grifos nossos)**

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual e os Fundos Especiais Estaduais têm o prazo **improrrogável** de até 90 (noventa) dias após o término do exercício financeiro para encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE a Prestação de Contas Anual que deverá ser formalizada de acordo com o disposto na Resolução¹ em vigor.

Quanto ao prazo acima citado, deve-se ter uma atenção maior para o mês de fevereiro, que pode ter 28 ou 29 dias, a depender do ano vigente.

Caso, venha cair em algum dia não útil, como por exemplo um domingo, o **prazo** fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte², ou seja, para a próxima segunda-feira.

¹ Art. 30 e 34 da Lei Estadual nº 12.600/04.

² Art.52 da Lei Estadual nº 12.600/04.

4. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

A Prestação de Contas Anual de cada uma das Unidades Gestoras Estaduais, abrangidas pela resolução em vigor, deve ser instruída com **todos os documentos e informações** exigidos pelo Anexo II da resolução vigente, de acordo com a respectiva natureza jurídica e devem ser anexados ao sistema assinados digitalmente pelos responsáveis por sua elaboração;

Nos casos de **inexistência** de quaisquer **documentos** ou **informações obrigatórios**, a autoridade competente deverá apresentar **declaração negativa**, devidamente justificada.

É importante enfatizar que o responsável por Órgão ou Entidade, que tenha sido **extinto** durante o exercício financeiro anterior ao da competência para prestar contas, também deverá prestar contas.

A seguir explicitaremos a forma de obtenção dos documentos e informações exigidas pelos anexos, como base utilizaremos a recente Resolução T.C. nº 148/2021.

4.1– Dos Anexos II e VI da Resolução T.C. nº 148/2021.

4.1.1- Documentos e Informações Produzidos pelas Unidades Gestoras.

As Unidades Gestoras alcançadas pela Resolução T.C. nº 148/2021 devem produzir os documentos e informações de acordo com os anexos e respectivos grupos que estão enquadradas.

O presente manual abordará os documentos exigidos pelos Anexo II e Anexo VI, tendo em vista estar enquadrada no no Grupo de Prestação de Contas 1 e no Grupo de Prestação de Contas 7 (Fundo Especial Regido pela Lei Federal nº 4.320/1964), respectivamente.

DOCUMENTOS – ANEXO II

1. Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas;
2. Dados dos ordenadores de despesa, do titular do órgão ou entidade, e dos demais responsáveis pela assinatura de documentos da prestação de contas, informando: nome, nº do CPF, estado civil, endereço residencial, cargo/função, ato de designação e sua data de publicação no Diário Oficial, ato de exoneração e publicação no Diário Oficial (se houver) e período de exercício no cargo/função;
3. Relatório Anual das Atividades de Controle Interno (RACI), previsto no Decreto Estadual nº 47.087/2019;

4. Relação de todas as contas bancárias, registradas ou não no e-Fisco, ainda que não movimentadas no exercício, informando a sua finalidade, conforme modelo estabelecido no Anexo XXVI desta Resolução;
5. Conciliações bancárias de todas as contas existentes, exceto conta única da unidade jurisdicionada, referentes ao último mês do exercício ou do período da gestão, detalhando cada pendência que contribuiu para as possíveis diferenças existentes entre os saldos do Razão e do Extrato Bancário, conforme modelo do Anexo IX;
6. Extratos bancários de todas as contas existentes, referentes ao último mês do exercício ou do período da gestão;
7. Último inventário de bens móveis realizado, informando a data de sua conclusão, nome, nº do CPF e ato de designação dos membros da comissão responsável por sua elaboração;
8. Mapa Demonstrativo dos Imóveis, conforme modelo estabelecido no Anexo X desta Resolução;
9. Resumo dos Registros dos Imóveis, conforme modelo estabelecido no Anexo XI desta Resolução;
10. Balanço Orçamentário previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
11. Balanço Financeiro previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
12. Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, evidenciando, ao lado das contas contábeis, os seus atributos legais (indicador do superávit financeiro - atributos Financeiro [F] e Permanente [P]), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, observado o art. 6º, § 1º, da Resolução TC nº 24/2017;
13. Demonstração das Variações Patrimoniais, prevista na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
14. Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
15. Demonstrativo da Dívida Flutuante previsto na Lei Federal nº. 4.320/64;
16. Notas explicativas das Demonstrações Contábeis previstas na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e contendo demonstrativo de movimentação por fonte de recursos (saldo inicial, entradas, saídas e saldo final), observado o art. 6º, § 1º, da Resolução TC nº 24/2017;

17. Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento, número do CPF e endereço residencial de todos os seus membros, anexando cópias das respectivas portarias de designação/afastamento.
18. Mapa demonstrativo consolidado de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, extraído do sistema SAGRES - Módulo de Licitações e Contratos – LICON, instaurados no exercício;
19. Mapa demonstrativo consolidado de contratos, incluídos os contratos de gestão, extraído do sistema SAGRES - Módulo de Licitações e Contratos – LICON, vigentes no exercício;
20. Mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV), incluídos os contratos de gestão, vigentes no exercício (Lei Estadual nº 425/2020), conforme modelo estabelecido no Anexo XXVII desta Resolução;
21. Relação das transferências de recursos efetuadas e recebidas, mediante convênios que estavam em vigência, com pendências ou regularizados no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo XII desta Resolução;
22. Relação das transferências de recursos mediante termo de parceria que estavam em vigência, no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo XIII desta Resolução;
23. Relação das transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais que estavam em vigência, no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo XIV desta Resolução;
24. Relação das transferências de recursos mediante contrato de repasse que estavam em vigência, com pendências ou regularizados no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo XV desta Resolução;
25. Relação das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, que estavam em vigência no exercício da prestação de contas, contendo as seguintes informações: tipo da parceria, objeto pactuado, dados da entidade parceira (CNPJ e Razão Social), recursos financeiros transferidos (se houver) e data da celebração da parceria (Lei Federal nº 13.019/14), conforme o modelo do Anexo XXV;
26. Demonstrativo referente às Tomadas de Contas Especiais, contendo a relação das Tomadas de Contas instauradas ou em processo de instauração, que foram concluídas ou apresentavam fases inconclusas no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo XVII desta Resolução;

27. Documentos de Prestação de Contas de Organização Social – OS, de acordo com a Resolução TC nº 20/2005: 1. relatório pertinente à execução do contrato de gestão apresentado pela OS, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; 2. parecer do dirigente máximo do órgão ou entidade supervisora sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe compete; 3. declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação (em caso de aprovada a prestação de contas do contrato de gestão); ou Relatório das Tomadas de Contas Especiais instauradas, em caso de não prestação de contas pela OS, conforme modelo do Anexo XVII;
28. Documentos de Prestação de Contas da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com a Resolução TC nº 20/2005: 1. relatório sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da OSCIP, mediante a comprovação da correta aplicação dos recursos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria, contendo os documentos elencados na Resolução 20/2005; 2. parecer do dirigente máximo do órgão parceiro da OSCIP sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem; 3. declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação (em caso de aprovada a prestação de contas); ou Relatório de Tomadas de Contas Especiais instauradas, em caso de não prestação de contas pela OSCIP, conforme modelo do Anexo XVII;
29. Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto na Resolução TC nº 11/2013, inciso VIII do anexo IV, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) avaliação dos investimentos e serviços realizados, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no contrato, em especial quanto aos indicadores de desempenho estabelecidos; b) avaliação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, obtidas pela contratada e a implantação da respectiva repartição ou impacto na modicidade tarifária, quando for o caso; c) avaliação dos ganhos decorrentes da redução de risco de crédito e outros ganhos previstos em contrato para fins de compartilhamento; d) avaliação dos seguros efetuados pelo contratado; e) avaliação das garantias efetuadas pelo contratado, em face das obrigações já adimplidas pelo parceiro público; f) avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente; g) avaliação da situação econômico-financeira da concessionária;
30. Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações em processos de prestação de contas e de auditorias especiais publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução;
31. Relatório de desempenho da gestão, elaborado pela autoridade competente, contendo: a) resultados (físicos e financeiros) obtidos com os programas finalísticos fixados na LOA, com os esclarecimentos necessários, conforme modelo estabelecido no Anexo XIX desta Resolução. b) ações promovidas na busca do cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão;

32. Mapa demonstrativo consolidado das obras e serviços de engenharia realizados no exercício, conforme modelo estabelecido na Resolução TC nº. 08/2014;
33. Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício, conforme modelo do Anexo XXIII;
34. Na hipótese do órgão ou entidade estar em fase pré-operacional ou em processo de extinção, liquidação, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, deverá ser informado: a) relação da legislação pertinente ao caso concreto; b) declaração sobre a fase ou processo em que a unidade jurisdicionada se encontra, com as devidas justificativas;
35. Pronunciamento do responsável pelo controle interno da unidade jurisdicionada, sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas;
36. Termo de Responsabilidade, declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado nesta Resolução.

DOCUMENTOS – ANEXO VI

1. Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas.
2. Dados dos ordenadores de despesa, do titular do órgão ou entidade, e dos demais responsáveis pela assinatura de documentos da prestação de contas, informando: nome, nº do CPF, estado civil, endereço residencial, cargo/função, ato de designação e sua data de publicação no Diário Oficial, ato de exoneração e publicação no Diário Oficial (se houver) e período de exercício no cargo/função.
3. Relação de todas as contas bancárias, registradas ou não no e-Fisco, ainda que não movimentadas no exercício, informando a sua finalidade, conforme modelo estabelecido no Anexo XXVI desta Resolução.
4. Conciliações bancárias de todas as contas existentes, exceto conta única da unidade jurisdicionada, referentes ao último mês do exercício ou do período da gestão, detalhando cada pendência que contribuiu para as possíveis diferenças existentes entre os saldos do Razão e do Extrato Bancário, conforme modelo do Anexo IX.
5. Extratos bancários de todas as contas existentes, referentes ao último mês do exercício ou do período da gestão.
6. Balanço Orçamentário previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

7. Balanço Financeiro previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
8. Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal nº. 4.320/64, evidenciando, ao lado das contas contábeis, os seus atributos legais (indicador do superávit financeiro - atributos Financeiros [F] e Permanente [P]), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, observado o art. 6º, § 1º, da Resolução TC nº 24/2017.
9. Demonstração das Variações Patrimoniais, prevista na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
10. Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
11. Demonstrativo da Dívida Flutuante previsto na Lei Federal nº. 4.320/64.
12. Notas explicativas das Demonstrações Contábeis previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e contendo demonstrativo de movimentação por fonte de recursos (saldo inicial, entradas, saídas e saldo final), observado o art. 6º, § 1º, da Resolução TC nº 24/2017.
13. Relação das transferências de recursos efetuadas e recebidas, mediante convênios que estavam em vigência, com pendências ou regularizados no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo XII desta Resolução.
14. Relação das transferências de recursos mediante termo de parceria que estavam em vigência, no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo XIII desta Resolução.
15. Relação das transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais que estavam em vigência, no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo XIV desta Resolução.
16. Relação das transferências de recursos mediante contrato de repasse que estavam em vigência, com pendências ou regularizados no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo XV desta Resolução.
17. Relação das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, que estavam em vigência no exercício da prestação de contas, contendo as seguintes informações: tipo da parceria, objeto pactuado, dados da entidade parceira (CNPJ e Razão Social), recursos financeiros transferidos (se houver) e data da celebração da parceria (Lei Federal nº 13.019/14), conforme o modelo do Anexo XXV.
18. Demonstrativo referente às Tomadas de Contas Especiais, contendo a relação das Tomadas de Contas instauradas ou em processo de instauração, que foram concluídas ou apresentavam fases inconclusas no exercício da Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo XVII desta Resolução.

19. Documentos de Prestação de Contas de Organização Social – OS, de acordo com Resolução TC nº 20/2005:
1. relatório pertinente à execução do contrato de gestão apresentado pela OS, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
 2. parecer do dirigente máximo do órgão ou entidade supervisora sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe compete;
 3. declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação (em caso de aprovada a prestação de contas do contrato de gestão); ou Relatório das Tomadas de Contas Especiais instauradas, em caso de não prestação de contas pela OS, conforme modelo do Anexo XVII.
20. Documentos de Prestação de Contas da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com a Resolução TC nº 20/2005:
1. relatório sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da OSCIP, mediante a comprovação da correta aplicação dos recursos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria, contendo os documentos elencados na Resolução 20/2005;
 2. parecer do dirigente máximo do órgão parceiro da OSCIP sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem;
 3. declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação (em caso de aprovada a prestação de contas); ou Relatório de Tomadas de Contas Especiais instauradas, em caso de não prestação de contas pela OSCIP, conforme modelo do Anexo XVII.
21. Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações em processos de prestação de contas e de auditorias especiais publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da Prestação de Contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.
22. Mapa demonstrativo consolidado das obras e serviços de engenharia realizados no exercício, conforme modelo estabelecido na Resolução TC nº. 08/2014.
23. Na hipótese do órgão ou entidade estar em fase pré-operacional ou em processo de extinção, liquidação, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, deverão ser apresentadas:
- a) relação da legislação pertinente ao caso concreto;
 - b) declaração sobre a fase ou processo em que a unidade jurisdicionada se encontra, com as devidas justificativas.
24. Pronunciamento do responsável pelo controle interno da unidade jurisdicionada, sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas.
25. Termo de Responsabilidade, declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado nesta Resolução.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a inclusão dos documentos no Sistema eTCE-PE, os responsáveis devem providenciar a assinatura eletrônica para que toda documentação esteja apta a ser enviada.

Uma vez enviada, os documentos de origem eletrônica não precisam ser impressos, uma vez que a sua autenticidade e integridade estão asseguradas no âmbito do próprio ambiente virtual com a assinatura digital do responsável.

Os arquivos utilizados, devem ser armazenados em formato digital para que sirvam de modelo nas futuras prestações de contas.

Por fim, o presente documento disponibilizará os modelos dos documentos que não são padronizados pelas resoluções anuais visando agilizar e padronizar

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Considerando o que dispõe o item xxxx da Resolução TC nº xxx/20xx, declaro, para os fins de instrução da prestação de contas do exercício de 20xx, que não houve (acrescentar a descrição do item), no âmbito da Secretaria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Recife, xx de xxxxx de 20xx.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Governo do Estado de Pernambuco

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Secretário(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, declaro que a documentação de Prestação de Contas Anual da **Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **UG XXXXXXX**, exercício de 20xx, encaminhada a esse Tribunal de Contas, corresponde ao determinado na **Resolução TC nº xxx/20xx**.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
da Secretaria **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Governo do Estado de Pernambuco

PRONUNCIAMENTO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Declaro que a documentação encaminhada referente à prestação de contas de gestão da Secretaria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - xxxxx, exercício 20xx, foi visada por esta Assessoria Especial de Controle Interno e que corresponde ao que foi determinado na Resolução nº xx/20xx do TCE/PE.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Recife, xx de xxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXX

Assessora Especial de Controle Interno

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em atendimento à Resolução nº xx/20xx, de xx/xx/20xx, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro que as documentações encaminhadas ao TCE/PE, por meio do Sistema Eletrônico de Prestação de Contas - eTCEPE, relativas à Prestação de Contas Anual, exercício de 20xx, da Secretaria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx, UJ xxxxxxxxx, correspondem ao que determina a Resolução acima citada.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) xx

Governo do Estado de Pernambuco